



CLIPPING INTERNET
11/06/2021 ATÉ 11/06/2021



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO DINIZ.....	1
	1.2 BLOG DO MINARD.....	2 3
	1.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	4
	1.4 BLOG LUÍS PABLO.....	5
	1.5 SITE O MARANHENSE.....	6
2	CORREIÇÕES	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	7
3	ESMAM	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	10
	5.2 BLOG PÁGINA 2.....	11 12
	5.3 SITE O MARANHENSE.....	13
6	SINDJUS	
	6.1 SITE SINDJUS.....	14
7	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	7.1 SITE O PROGRESSO.....	15
8	VARA AGRÁRIA	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	16
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG CARLOS BARROSO.....	17
	9.2 BLOG RICARDO FARIAS.....	18
	9.3 SITE G7 MARANHÃO.....	19
	9.4 SITE INOTÍCIA - MA.....	20
	9.5 SITE O PROGRESSO.....	21 22
	9.6 SITE PORTAL CN1.....	23
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG DO OSVALDO MAYA.....	24
	10.2 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	25
11	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DE REGISTROS PÚBLICOS	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26

PF desarticula facção criminosa que atuava no interior do Maranhão

por Carlos Barroso6/11/2021 10:15:00

A Polícia Federal deflagrou ontem (10/6) a Operação “Hesíodo”* , com o objetivo de desarticular facção criminosa com ramificação em vários estados da federação, inclusive no estado do Maranhão, responsável por tráfico de armas, drogas, crimes violentos e lavagem de dinheiro.

A PF representou judicialmente perante o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA, especializada em crimes praticados por organizações criminosas. Foram deferidos 24 mandados de busca e apreensão, 14 mandados de prisão temporária, além de constrição patrimonial. Os mandados estão sendo cumpridos nas cidades de Caxias/MA, Timon/MA e Teresina/PI.

A investigação faz parte do desdobramento de um inquérito policial instaurado inicialmente para investigar grupos criminosos com envolvimento em roubos contra instituições financeiras e a transportadoras de cargas no interior maranhense.

Durante o transcorrer das investigações, revelou-se de forma incisiva a existência, em algumas regiões do interior do Maranhão, de pessoas ligadas a facção criminosa com atuação em âmbito nacional, sendo angariados indícios de que os investigados possam estar integrados àquela facção criminosa, ou, ao menos, estar auxiliando em suas atividades ilícitas, especificamente dentro de células criminosas atuantes em determinadas cidades como Caxias/MA e Timon/MA.

Os investigados teriam tarefas bem definidas dentro do grupo criminoso, alguns com a incumbência de serem o braço armado do grupo, realizando cobranças de dívidas, outros por realizarem a venda de drogas e armas e alguns por serem operadores financeiros para lavagem de dinheiro.

Para cumprimento das medidas cautelares foram empregados 102 Policiais Federais, com apoio da Polícia Civil de São Luís, que trouxe cães farejadores, além dos grupos táticos do Comando de Operações Táticas - COT e apoio aéreo do Comando de Aviação Operacional - CAOP, grupos esses especializados em operações de alto risco.

Os envolvidos, caso condenados, podem responder pela prática de crimes de organização criminosa, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e posse ilegal de arma de fogo, tipificados, respectivamente, nos arts. 2º da Lei 12.850/13, art. 1º da Lei 9.613/96, art. 33, “caput” da Lei 11.343/06 e art. 12 da Lei 10.826/03.

Justiça recebe denúncia de contrato fantasma contra sobrinho do vereador Alan Noleto

Juiz da Comarca de Tuntum, Dr. Raniel Barbosa, recebeu no última quinta-feira (09), denuncia de Ação de Improbidade Administrativa, interposto pelo Ministério Público Estadual, contra RICARDO NOLETO, sobrinho do vereador Alan Noleto, de Tuntum, tendo em vista, indícios da pratica de atos de improbidade administrativa, por supostos contratos fantasmas na prefeitura municipal, durante a gestão do ex-prefeito Cleomar Tema.

Tal denuncia, busca a devolução de todo o dinheiro recebido indevidamente dos cofres da Prefeitura Municipal de Tuntum, além de poder suspender os direitos políticos do sobrinho do vereador Alan Noleto.

Na última terça-feira (08), o Blog do Pedro Jorge, já havia denunciado, o vereador Alan Noleto, de participar de um esquema de servidores fantasmas na prefeitura de Tuntum (esquema semelhante ao Mensalão da Lava Jato).

Várias outras denúncias a essa de RICARDO NOLETO (sobrinho do Vereador Alan Noleto), estão sendo analisadas pelo Ministério Público.

Processo nº 0800692-95.2020.8.10.0135 TJMA 1º GRAU.

Sobrinho de vereador de Tuntum é denunciado na Justiça por contrato fantasma

Juiz da Comarca de Tuntum, Dr. Raniel Barbosa, recebeu no ultima quinta-feira (09), denuncia de Ação de Improbidade Administrativa, interposto pelo Ministério Público Estadual, contra RICARDO NOLETO, sobrinho do vereador Alan Noleto, de Tuntum, tendo em vista, indícios da pratica de atos de improbidade administrativa, por supostos contratos fantasmas na prefeitura municipal, durante a gestão do ex-prefeito Cleomar Tema.

Tal denuncia, busca a devolução de todo o dinheiro recebido indevidamente dos cofres da Prefeitura Municipal de Tuntum, além de poder suspender os direitos políticos do sobrinho do vereador Alan Noleto.

Na última terça-feira (08), o Blog do Pedro Jorge, já havia denunciado, o vereador Alan Noleto, de participar de um esquema de servidores fantasmas na prefeitura de Tuntum (esquema semelhante ao Mensalão da Lava Jato).

Várias outras denúncias a essa de RICARDO NOLETO (sobrinho do Vereador Alan Noleto), estão sendo analisadas pelo Ministério Público.

Processo nº 0800692-95.2020.8.10.0135 TJMA 1º GRAU.

Justiça proíbe prefeito de Coroatá de usar recursos do auxílio cultural para pagamento irregulares

Em decisão proferida durante o plantão judicial, a juíza de Coroatá, Dra. Anelise Nogueira Reginato, proibiu o prefeito de Coroatá, Luís da Amovelar Filho (PT), de realizar qualquer pagamento com os recursos do auxílio emergencial da cultura, previstos na Lei Aldir Blanc.

A decisão foi motivada por uma Ação Judicial protocolada por diversos representantes de movimentos culturais da cidade, entre eles músicos, representantes de terreiros e fazedores de cultura, que apontaram diversas irregularidades no processo para liberação dos recursos.

Na peça de 21 páginas - VEJA AQUI - AÇÃO ORDINÁRIA CC TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA, pontuaram detalhadamente as contradições e vícios dos Editais publicados pela prefeitura e a não homologação de manifestações culturais devidamente inscritas.

Contudo, um dos pontos que mais chamou atenção foi a discrepância do rateio dos valores. Enquanto uma quadrilha junina seria beneficiada com R\$20.000 (vinte mil reais), diversas bandas e grupos musicais receberiam apenas R\$1.000 (mil reais) cada um, por conta de critérios confusos e completamente injustos.

“A realidade para músicos, grupos musicais, donos de aparelhagens de som e tantos outros, se apresenta absolutamente diferente. São profissionais que vivem o ano todo da prestação de serviços que executam. Sua sobrevivência está diretamente vinculada ao seu trabalho, que foi duramente interrompido durante a pandemia. Esses profissionais precisam ser melhores valorizados com os recursos do auxílio cultural” reforçam os autores da Ação.

Há ainda fortes indícios de movimentos culturais inativos ou inexistentes que seriam contemplados. Para completar, no comitê gestor do recurso, criado pela prefeitura para supervisionar o processo de liberação da verba, simplesmente não existe a participação de representantes da sociedade civil ou de movimentos culturais, o que inviabilizou a transparência do processo.

O recurso de aproximadamente meio milhão de reais está nos cofres do Município desde outubro de 2020.

Os autores da Ação judicial solicitam ainda que haja uma auditoria isenta, com a participação da sociedade civil, antes da liberação dos recursos para cada inscrito, a fim de evitar irregularidades e prejuízo aos verdadeiros beneficiários e aos cofres públicos.

A Justiça acolheu os argumentos e concedeu liminar para “determinar que os réus se abstenham de fazer o pagamento do auxílio cultural emergencial pelo Município de Coroatá até nova decisão (...) por se tratar de rateio de verba pública, cuja recuperação pode se tornar extremamente difícil caso haja o repasse aos beneficiários”.

Dra. Anelise ainda determinou a responsabilidade pessoal do prefeito para cumprimento da decisão, prevendo o pagamento de multa de mais de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por dia em caso de descumprimento.

Defensoria ingressa na Justiça para que a Latam Cargo Brasil seja obrigada a realizar o transporte de radiofármacos de SP para o MA

junho 10, 2021 Osvaldo Maya 0 comentários

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) ajuizou Ação Civil Pública contra a Latam Cargo Brasil para que a companhia aérea seja obrigada a continuar a transportar radiofármacos (Gálio67, Iodo131 e Tecnécio99m) que são produzidos no Sudeste para São Luís, no Maranhão. Com a interrupção no traslado diário dos insumos, pacientes oncológicos têm enfrentado a demora no agendamento de seus tratamentos ou mesmo a suspensão do serviço de Medicina Nuclear no ambiente do Hospital Aldenora Bello.

Ainda no mês de maio deste ano, o núcleo especializado na Defesa da Saúde da DPE/MA recebeu denúncias de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que realizam tratamento oncológico e exames com radiofármacos, em São Luís, reclamando dos transtornos enfrentados no Hospital Aldenora Bello.

Ao entrar em contato com a Fundação Antonio Jorge Dino e a Clínica de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Maranhão, responsáveis pela compra e aplicação dos insumos, a Defensoria Pública foi informada que a companhia aérea Latam resolveu, por decisão unilateral, suspender o transporte dessas substâncias. A Latam comunicou a clínica, em dezembro de 2020, que, a partir de 15 de março de 2021, iria suspender o transporte dos insumos radioativos e não informou motivos.

Tendo em vista que nenhum dos insumos é produzido na região Nordeste e a interrupção do serviço de transporte e a consequente suspensão do serviço de tratamento e diagnóstico podem provocar prejuízos graves a centenas de pessoas, a Defensoria Pública ingressou na Justiça.

A ação, ajuizada pelo Núcleo de Defesa da Saúde, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, é assinada pelo defensor público Cosmo Sobral da Silva. O pedido foi remetido à Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís.

No pedido, a Defensoria requer que a companhia aérea continue a transportar e não interrompa o transporte dos radiofármacos (Gálio 67, Iodo 131 e Tecnécio 99m), diretamente dos centros produtores localizados na região Sudeste até a cidade de São Luís, notadamente os radiofármacos utilizados pela Clínica de Endocrinologia, Diabetes e Medicina Nuclear do Maranhão Ltda / Hospital Aldenora Bello, atualmente única prestadora de serviços assistenciais para pacientes do SUS nesta capital, até o julgamento de mérito da ação, sob pena de multa diária de trinta mil reais.

De acordo com o defensor Cosmo Sobral, a suspensão nos serviços representa uma evidente violação do direito fundamental à saúde. No dia 18 de maio, existia uma lista de 45 pacientes do SUS aguardando o início ou retomada do tratamento oncológico por meio de aplicação de radiofármacos por especialistas na capital. “Uma interrupção no transporte dos prejudica não só os pacientes de São Luís, mas também as pessoas de cidades do interior que vêm à capital realizar essas terapias. Além disso, deve-se destacar os inúmeros prejuízos com o atraso no diagnóstico do câncer e no próprio tratamento precoce da doença”, destacou o defensor Cosmo Sobral.

Os radiofármacos são medicamentos administrados, em sua maioria, por via intravenosa e utilizados em Medicina Nuclear para fins de diagnóstico e/ou terapia de doenças. O Iodo 131 é utilizado em tratamento de cânceres de tireóide e hipertireoidismo; o Tecnécio 99m, em diagnóstico de doença arterial coronariana, demências, epilepsias e distúrbios de função e obstrução renais; e o Gálio 67, em exames diagnósticos e de estadiamento de diversos tipos de cânceres nos adultos e, principalmente, em crianças.

Fabricante é condenado a ressarcir consumidora por vender geladeira com defeito

Uma fabricante de eletrodomésticos foi condenada a indenizar uma consumidora na ordem de R\$ 2.500. De acordo com a sentença do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, o motivo foi a demora em resolver um problema em uma geladeira comprada pela autora. Na ação, que tem como parte demandada a Whirlpool S/A, a requerente alega que adquiriu uma geladeira da marca Consul, em janeiro do ano passado. Três meses depois da compra passou a perceber que o refrigerador estava criando muito gelo em suas paredes, causando um desnivelamento da porta.

Ela afirmou que entrou em contato com a requerida, que enviou um técnico a sua residência no dia 30 de abril de 2020, onde foi constatado o defeito, sendo realizada a troca da peça em 5 de maio de 2020. Porém, o refrigerador continuou com problemas, motivo pelo qual gerou mais duas visitas do técnico, que não resolveu o problema da geladeira, que continuou criando gelo demais nas paredes, impossibilitando o congelamento adequado dos alimentos. Passados mais de 4 meses sem resolução do problema, a autora procurou o PROCON para tentar administrativamente um acordo com a empresa ré, não obtendo sucesso.

Ao final, requereu a substituição do aparelho por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso, bem como indenização por danos morais. Em contestação, a requerida citou a perda do objeto, por já ter realizado a troca do aparelho, o que não foi acatado, haja vista que o centro da questão não se baseia apenas na troca do aparelho, mas também nos danos morais sofridos por passar mais de 4 meses sem sua geladeira. Alega a demandada, ainda, que os fatos descritos pela autora não são suficientes para reparação moral, requerendo a improcedência da ação.

Para a Justiça, o caso em questão será resolvido no âmbito probatório e, por tratar-se de relação consumerista e estarem presentes os requisitos do Código de Defesa do Consumidor, caberá à reclamada o dever da prova. “Neste caso, a alegação da parte autora apresenta-se perfeitamente provada, devendo, portanto, prosperar ao menos em parte (...) Com efeito, a parte requerente juntou à inicial documento hábil a comprovar os fatos por ela alegados, constando, inclusive, a nota fiscal do produto adquirido, as ordens de serviço comprovando o defeito do produto e a demora em solucionar o problema”, observa a sentença, frisando que a requerida não apresentou qualquer documento capaz de provar a legalidade da sua conduta, restringindo-se, a apresentar tela de troca do aparelho, 4 meses depois do primeiro defeito no refrigerador.

DEMORA EM RESOLVER O PROBLEMA

O Judiciário entende que ficou comprovada a conduta ilícita da empresa demandada, uma vez que o vício não foi sanado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o CDC. “Ademais, restando comprovada a existência de defeito do produto, tem o consumidor em questão direito à reparação, também, por danos morais, pois o produto por ela adquirido apresentou defeito, tornando inviável a utilização do mesmo (...) Em casos tais, o dano moral deflui da quebra de confiança em marca notória no ramo de equipamentos eletroeletrônicos e do inafastável sentimento de vulnerabilidade e incapacidade do consumidor que percebe ter adquirido aparelho inadequado à sua necessidade após ter desembolsado considerável quantia em dinheiro”, analisa.

“Entende-se que a autora vivenciou, e quem sabe, até hoje ainda vivencia, angústia, constrangimentos,

impasses e tormentos anormais em situação que, pelo descaso e excessiva demora, patentemente desproporcional, vai além do mero e simples descumprimento contratual, mais que os considerados e admitidos dissabores resultantes das contingências da própria vida (...) Além disso, percebe-se que houve uma excepcional situação de descumprimento contratual, diante da defeituosa e negligente prestação de serviços por parte da empresa demandada, configurada a ocorrência de abuso do direito, coibido pelo Código Civil”, finaliza a sentença, julgando parcialmente procedente o pedido da autora.

Justiça suspende pagamento de R\$ 460 mil a músicos de Coroatá

A juíza Anelise Nogueira Reginato, respondendo pelo plantão da Comarca de Coroatá, suspendeu na noite de quinta-feira, 10, o pagamento de R\$461,5 mil que seria realizado pela Prefeitura Municipal a músicos da cidade a título de auxílio emergencial por conta da pandemia da Covid-19.

A ação pedindo o não pagamento do valor foi protocolada por um grupo de artistas coroaenses, alegando que o processo de rateio da verba, que é federal, está repleto de irregularidades.

Ao deferir o pedido dos músicos, a magistrada não chegou a analisar o mérito da questão, mas decidiu sobrestar o pagamento até receber do Município explicações sobre as denúncias e um detalhamento dos beneficiários dos recursos.

“Por se tratar de rateio de verba pública, cuja recuperação pode se tornar extremamente difícil caso haja o repasse aos beneficiários, entendo que é prudente suspender o pagamento até que os réus apresentem contestação”, destacou.

Irmão do ex-prefeito de Pedro do Rosário é preso por suspeita de estupro

Gonçalinho, irmão do ex-prefeito de Pedro do Rosário

A polícia prendeu Gonçalo Nunes Borges Filho, conhecido na cidade como 'Gonçalinho'. Ele é irmão do ex-prefeito Raimundo Antônio, do município de Pedro do Rosário, interior do Maranhão.

Segundo informações divulgadas no Blog do Jailson Mendes, o irmão do ex-gestor foi preso ontem (10) por acusação de estuprar uma menor de idade.

“A Justiça mandou prendê-lo após, segundo a decisão judicial que esta página teve acesso, forçar uma criança de 12 anos a ter relações sexuais com o acusado”, diz a reportagem (clique e veja a reportagem na íntegra).

O suspeito foi denunciado pela avó da menor. O caso ocorreu dia 17 de março deste ano.

Loja é condenada por não cumprir contrato de seguro com cliente

Uma loja de telecomunicações foi condenada a indenizar um homem, vítima de assalto. O motivo é o fato de a...
[...]

Uma loja de telecomunicações foi condenada a indenizar um homem, vítima de assalto. O motivo é o fato de a loja não cumprir com os termos do contrato de seguro, firmado entre as partes, deixando o consumidor sem resposta e sem celular. Conforme sentença do 11º Juizado Especial Cível de São Luís, a B&F Telecomunicações tem o dever de ressarcir o homem em R\$ 1.200,00. Já a outra ré na ação, a Seguros Sura, firmou acordo com o demandante, restituindo o cliente com a indenização securitária e por danos materiais.

O autor relata que no dia 10 de dezembro de 2017 comprou um aparelho Galaxy Samsung, bem como aderiu um seguro, através da segunda demandada. Ocorre que, no dia 16 de maio de 2018, ele teria sido vítima de assalto, o que resultou no roubo do referido celular. Em razão desse fato, afirma que se dirigiu à loja da Samsung, onde adquiriu o aparelho (primeira requerida), para que fosse acionada a seguradora, ocasião na qual o atendente recebeu a documentação exigida para enviá-la à seguradora e lhe informou que no prazo de 05 dias úteis seria feita a análise do sinistro.

Segue alegando que não houve resposta, motivo pelo qual entrou em contato com a central de atendimento da seguradora, que informou não ter recebido os documentos e lhe orientou fazer novo envio através da loja. Acrescenta ainda que, a despeito das tentativas de entrega e envio dos documentos, não obteve êxito, pois a seguradora sempre colocava a responsabilidade na outra empresa. O acordo firmado entre o autor e a requerida Seguros Sura foi homologado por sentença, extinguindo o processo com julgamento de mérito apenas em relação à parte mencionada.

REVELIA

Quanto ao primeiro requerido, de não comparecer à audiência realizada, o demandante requereu a declaração de sua revelia, o que foi feito. “De início, constata-se que o prosseguimento da presente demanda em relação à reclamada B&F Telecomunicações engloba tão somente o pedido de indenização por danos morais, visto que os demais pedidos (indenização securitária e indenização por danos materiais) já foram satisfeitos através do acordo firmado entre o autor e a empresa SEGUROS SURA S.A”, observa a sentença.

A Justiça entendeu que a demandada não prestou um serviço eficiente, uma vez que os documentos fornecidos pelo autor não foram enviados para a seguradora, impedindo a análise e concessão do reembolso do valor do aparelho celular. “Os fatos apresentados apontam a presença de defeito na prestação do serviço, concretizado no dano causado ao patrimônio moral do autor, ensejando o enquadramento em dispositivo do Código de Defesa do Consumidor (...) Daí, fica claro o dano moral objetivo e presumido do requerente.”, destaca a sentença, decidindo por acatar parcialmente os pedidos do autor.

Facebook não é obrigado a indenizar por causa de desabafo postado por usuária

Nem todo desabafo ou crítica postados em rede social, a exemplo do Facebook, é passível de indenização, pois em alguns... [...]

Nem todo desabafo ou crítica postados em rede social, a exemplo do Facebook, é passível de indenização, pois em alguns casos se configura em mero direito de se expressar. Esse entendimento foi resultado de sentença proferida pelo Judiciário, que teve como partes réis o Facebook Serviços Online do Brasil e outras seis pessoas. O cerne da questão foi uma insatisfação das demandadas com o resultado de um bronzamento artificial. A autora, que sentiu-se ofendida em sua hora, ensejava dano moral.

Versa a ação que a autora possui uma casa de bronzamento artificial em São Luís e que, em 15 de junho de 2018 teria recebido as requeridas em seu estabelecimento, sendo explicado todo procedimento e que o resultado só seria alcançado após a terceira sessão. Informa que, para sua surpresa, no dia, no dia seguinte passou a receber inúmeras ligações e mensagens informando que seu nome e seu trabalho estavam sendo denegridos na rede social Facebook. Alegou, ainda, que não obteve o direito de resposta, pois não foi oportunizado pelo Facebook ou pelas administradoras do grupo o direito de defesa.

Segue narrando que a postagem teve mais de dois mil comentários e mais de mil curtidas. Destaca que a publicação teve o propósito, tão somente, de denegrir sua imagem, profissionalismo e honra, vez que veicula imagens e textos ofensivos e inverídicos. Por fim, declara que o assunto ganhou repercussão viral, causando danos à sua imagem, reputação e honra e que contactou uma das administradoras do grupo 'índico e não índico Slz' onde solicitou a exclusão do comentário, o que foi feito. Assim, ingressou com a presente ação visando à condenação das reclamadas à obrigação de pagarem os danos morais e materiais.

Em defesa o requerido Facebook argumentou que não há nexos de causalidade entre os supostos danos alegados no pedido da autora e o comportamento do Facebook, pelo que requer e improcedência da ação. Já uma das administradoras do grupo alegou que exerceu sua liberdade de expressão sem causar difamação à autora, requerendo, também, pela improcedência da ação. Outras requeridas disseram não existir prova de sua participação nos fatos e ingressaram com pedido contraposto de danos morais e requereu a condenação da autora em litigância de má fé.

Houve uma audiência no 1º juizado criminal, movida pela autora em face das réis, onde foi realizada transação penal em que uma das requeridas comprometeu-se a pagar R\$ 499,00 em duas parcelas, a ser convertida em favor de uma instituição de caridade. "A ré Facebook não criou a mensagem, vez que apenas administra os sistemas empregados para sua divulgação, ou seja, apenas veiculou a fala de uma usuária. A demandada desempenha exclusivamente as funções de manutenção de sítio eletrônico e fornecimento de aplicativo destinados à comunicação de pessoas (...) Se a página gerida por algum usuário abriga fala imprópria de pessoa determinada, não incumbe ao Facebook remover de ofício o comentário e/ou reparar a lesão que atinja outrem", ponderou a sentença.

"Enfrentando o mérito da contenda, verifica-se que sua essência cinge-se ao embate de direitos constitucionalmente tutelados: de um lado, o direito à liberdade de expressão; de outro lado, o direito à honra e

à imagem das pessoas, bem como o direito à indenização pelo dano moral decorrente da violação destas (...) A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso IV assegura a todos o direito à livre manifestação de pensamento e, ao mesmo tempo, no inciso X do mesmo dispositivo, protege a honra e a vida privada das pessoas (...) Entretanto, os princípios constitucionais não são absolutos e, existindo conflito entre eles, deve-se, considerando o princípio da razoabilidade, fazer preponderar o mais relevante”, fundamenta.

MERO DESABAFO

A Justiça entende que o dano moral consiste na lesão de direitos cujo conteúdo não é pecuniário, nem comercialmente redutível a dinheiro. “Examinando cuidadosamente o conjunto probatório colacionado aos autos, constata-se que as postagens reclamadas, difundidas por meio da rede social Facebook, não induzem à ocorrência de calúnia ou difamação, como sustentado no pedido da autora, já que não imputam a prática de crime ou fato ofensivo”, ressalta a sentença, frisando que a postagem em questão não contém sequer palavra de baixo calão em face da autora, tratando-se de mero desabafo e insatisfação de uma das rés com o serviço prestado.

“De mais a mais, ainda que a postagem tenha ganhado ‘repercussão viral’, não podem as requeridas ser responsabilizadas pelos comentários eventualmente lesivos registrados por terceiros”, concluiu. A sentença, do 11º Juizado Cível e Das Relações de Consumo, enfatiza que a postagem, por si só, não se mostrou excessiva e não foi grosseira ou depreciativa a ponto de atingir a honra da autora, demonstrando, quando muito, a insatisfação da consumidora com os serviços prestados, não incidindo em dano moral ou material.

Operação realiza prisões e apreensões em Caxias, Timon e Teresina

junho 11, 2021 | By ricardofarias

MPMA, MPPI e Polícia Civil do Maranhão participaram da operação

O Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Gaeco do Piauí, Polícia Civil do Maranhão e Instituto de Criminalística de Timon deflagraram, na manhã desta quinta-feira, 10, a Operação Mormaço.

O objetivo da operação foi desarticular uma facção com atuação interestadual. Foram alvos pessoas físicas e jurídicas em Teresina-PI, Timon e Caxias, no Maranhão. Paralelamente e de forma articulada, as Superintendências da Polícia Federal nos dois estados realizaram a Operação Hesíodo, que tem alvos em comum com a Operação Mormaço.

A Operação Mormaço resultou na prisão de cinco pessoas, sendo duas prisões em flagrante e três preventivas. Além disso, a operação, realizada em 28 endereços, apreendeu drogas, armas de fogo, veículos de luxo, documentos falsos, dinheiro e muitos equipamentos eletrônicos.

Todo o material apreendido será avaliado pelo Gaeco.

As investigações, iniciadas há cerca de um ano, mostraram que a organização criminosa tem um sistema de lavagem de dinheiro sofisticado, com a utilização de empresas para o escoamento dos valores resultantes de negócios com drogas ilícitas, armas de fogo, veículos e peças de automóveis, além de outras atividades.

Por meio de alguns investigados e de pessoas ligadas a eles, o dinheiro era aplicado em agências de veículos, arenas esportivas e aquisição de imóveis, além de outros segmentos empresariais. Essa manobra financeira tinha a clara intenção de dificultar o rastreamento dos valores.

Após Representação formulada pelo Gaeco maranhense, a 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luis-MA, que atua no processamento e julgamento dos crimes de organizações criminosas, determinou o sequestro de bens móveis e imóveis avaliados em aproximadamente R\$8 milhões, além de bloqueio de ativos financeiros diversos. Ainda conforme as investigações foi possível detectar movimentações de ativos dos investigados que chegaram próximo aos R\$90 milhões.

HISTÓRICO

Em meados de 2020, o Gaeco do MPMA remeteu informações à Superintendência da Polícia Federal em Teresina, repassando a notícia de que traficantes estariam solicitando autorizações de registros de arma de fogo na capital piauiense.

A partir daí, a Superintendência Regional do Piauí desencadeou a operação Integração I, com o Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas do Maranhão, em 9 de setembro do mesmo ano.

Em seguida, os dados colhidos foram compartilhados com a Superintendência da Polícia Federal maranhense, viabilizando a atividade de hoje, enquanto coube ao GAECO-MA deflagrar a operação Mormaço, atingindo em cheio o patrimônio da organização criminosa.

Assembleia realiza última escuta pública para revisão do Código Estadual do Meio Ambiente

Elias Auê \ Agência Assembleia

Assembleia realiza última escuta pública para revisão do Código Estadual do Meio Ambiente

Comissão realizou a quinta e última escuta pública que discute a revisão do Código Estadual do Meio Ambiente. Com tema "Administração Ambiental e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável", a comissão de juristas instituída pelo presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PC do B), realizou, na tarde desta quinta-feira (10), a quinta e última escuta pública que resultará na revisão do Código Estadual do Meio Ambiente. A videoconferência foi transmitida pelo canal da TV Assembleia no YouTube.

A reunião, presidida pelo promotor de Justiça Fernando Barreto, foi mediada pela advogada e professora Isabela Pearce e contou com a participação do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, do advogado e professor universitário Sálvio Dino Júnior e de representantes das cidades de Santo Amaro e Paço do Lumiar, além de professores da rede municipal.

Anteprojeto

A comissão, formada por 15 membros representantes de diversos setores, como integrantes dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), do Ministério Público e OAB/MA, informou que, no prazo de 180 dias, apresentará a minuta de um anteprojeto de lei com vistas à atualização da legislação ambiental do Estado, regida pela Lei 5.405, de 1992 e que nunca passou por revisão.

Entusiasta do projeto, o engenheiro eletricista Cláudio Martins, representante do setor da energia solar, ressaltou a importância da comissão e disse que a mobilização da Assembleia Legislativa e de outros setores pode, inclusive, refletir nos demais estados.

“Essa mobilização é muito interessante, até porque há grupos agindo para provocar um retrocesso no que diz respeito ao marco regulatório da área de energias renováveis, instituindo absurda tributação para as empresas que atuam na área e inviabilizando os projetos, como forma de proteção à atual forma de captação e comercialização de energia. Se isso acontecer, continuaremos pagando muito caro pela energia elétrica analógica, o que é um perigo para o meio ambiente. O nosso código ambiental também precisa de urgentes mudanças”, afirmou Cláudio Martins.

Os professores Celso Bekman e Raimundo Barata manifestaram-se favoráveis à renovação do Código Ambiental do Maranhão, enquanto a participante Monalisa Silva levou para o debate o uso de bicicletas como transporte alternativo, ideia que recebeu elogios do advogado Sálvio Dino.

Elogios

O secretário de Meio Ambiente de Santo Amaro, Orlando Ramos, e o presidente do Conselho Municipal do Turismo do município, Matteo Sousinir Pereira, elogiaram os trabalhos da comissão e ressaltaram que turismo e

meio ambiente são áreas interligadas. A participante Gisele Ferreira mostrou interesse em encaminhar um texto à comissão, como forma de auxiliar a elaboração do projeto.

Ao final, o juiz Douglas Martins e o promotor Fernando Barreto avaliaram como extremamente positivos os trabalhos que lhes foram delegados pelo presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Filho.

“Achei interessante, por ser uma forma de ação coletiva, com participantes mostrando total interesse e enfatizando a iniciativa de colaborar com o encaminhamento de textos para auxiliar na formatação do trabalho final”, disse o juiz Douglas de Melo Martins.

O promotor Fernando Barreto agradeceu ao presidente Othelino Neto e a todos que participaram. “Foi uma forma de trabalho democrático, aglutinando praticamente todos os segmentos. Esse engajamento foi impressionante e mostra como a sociedade está preocupada com a questão ambiental. O presidente da Assembleia Legislativa estipulou o prazo de 180 dias para a apresentação da minuta do projeto de revisão e esse prazo nós teremos que cumprir”, finalizou o representante do Ministério Público.

Polícia Federal realiza operação para prender integrantes de facção criminosa

A ação a polícia aconteceu nesta quinta-feira (10) nos estados do Piauí e Maranhão

A Polícia Federal no Maranhão deflagrou nesta quinta-feira (10) uma operação para cumprir 24 mandados de busca e apreensão e 14 de prisão temporária. A operação foi realizada nas cidades de Timon-MA, Caxias-MA e Teresina-PI.

A operação teve como alvos os integrantes de uma facção criminosa que atua no tráfico internacional de drogas, armas, homicídios e lavagem de dinheiro. A quadrilha também teria atuações contra instituições financeiras e até roubo de cargas.

De acordo com a investigação feita pela Polícia Federal, a facção tinha núcleos bem definidos para cometer as atividades criminosas. O grupo tinha um braço armado que era responsável pelas cobranças de dívidas e execuções das pessoas que não pagavam as contas.

Segundo a polícia, uma outra parte cuidava da distribuição e venda de drogas, e o outro núcleo era responsável pela lavagem do dinheiro da organização criminosa. Todos os mandados foram concedidos pelo juiz da 1º Vara Criminal de São Luís-MA.

Gaeco deflagra operação contra sistema de lavagem de dinheiro no MA

Publicado em 11/06/2021 às 05:48

Por: Isisnaldo Lopes

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA), por meio do Grupo de Atuação de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), em parceria com o Gaeco do Piauí, deflagrou na manhã desta quinta-feira (10) a "Operação Mormaço", que tem como objetivo desarticular uma facção com atuação interestadual no Maranhão e Piauí.

Segundo o MP-MA, as investigações foram iniciadas há cerca de um ano e mostraram que a organização criminosa tem um sistema de lavagem de dinheiro sofisticado, com a utilização de empresas para o escoamento dos valores resultantes de negócios com drogas ilícitas, armas de fogo, veículos e peças de automóveis, além de outras atividades.

Ainda segundo o MP, por meio de alguns investigados e de pessoas ligadas a eles, o dinheiro era aplicado em agências de veículos, arenas esportivas e aquisição de imóveis, além de outros segmentos empresariais. Essa manobra financeira tinha a clara intenção de dificultar o rastreamento dos valores.

Após representação formulada pelo Gaeco maranhense, a 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luis-MA determinou o sequestro de bens móveis e imóveis avaliados em aproximadamente R\$8 milhões, além de bloqueio de ativos financeiros diversos.

Ainda conforme as investigações foi possível detectar movimentações de ativos dos investigados que chegaram próximo aos R\$90 milhões.

Histórico

Em meados de 2020, o Gaeco do MPMA remeteu informações à Superintendência da Polícia Federal em Teresina, repassando a notícia de que traficantes estariam solicitando autorizações de registros de arma de fogo na capital piauiense.

A partir daí, a Superintendência Regional do Piauí desencadeou a operação Integração I, com o Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas do Maranhão, em 9 de setembro do mesmo ano.

Em seguida, os dados colhidos foram compartilhados com a Superintendência da Polícia Federal maranhense, viabilizando a atividade de hoje, enquanto coube ao GAECO-MA deflagrar a operação Mormaço, atingindo em cheio o patrimônio da organização criminosa.

Live contra violência

Para marcar o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, comemorado em 15 de junho, o Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão promoverá live com a coordenadora de Promoção da Política da Pessoa Idosa da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular, Deborah Lopes, sob a mediação da juíza titular da Vara do Idoso de São Luís, Lorena Brandão.

Live contra violência

Para marcar o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, comemorado em 15 de junho, o Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão promoverá live com a coordenadora de Promoção da Política da Pessoa Idosa da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular, Deborah Lopes, sob a mediação da juíza titular da Vara do Idoso de São Luís, Lorena Brandão.

TJMA publica regimento para a efetiva prática da Justiça

O Regimento foi atualizado pelo desembargador Cleones Cunha

Foi publicada em formato de livro, com 384 páginas, a nova edição do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Inovação, reorganização e adequação foram os principais quesitos observados na elaboração da publicação institucional.

O Regimento foi atualizado pelo desembargador Cleones Cunha, membro da Comissão de Regimento Interno e Procedimentos do TJMA, que tem, entre suas atribuições, apresentar emendas e elaborar anteprojeto de reforma total ou parcial no referido regimento, sugerindo alterações nos procedimentos processuais do Tribunal.

Bastante aguardado pela comunidade jurídica, o regimento funciona como um importante instrumento para efetiva prática da Justiça, contribuindo para o esclarecimento da atividade institucional desenvolvida pela Corte de Justiça maranhense.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, afirmou que o novo regimento está em total harmonia com os ditames do Código de Processo Civil, notadamente no que se refere ao seu corpo de princípios e às normas fundamentais do processo civil.

“A publicação é objeto de intenso e frutífero debate capitaneado pelo desembargador Cleones Cunha, a quem, em nome dos demais desembargadores da Corte, rendo penhorada gratidão”, assinalou o desembargador Lourival Serejo, acrescentando que “a publicação tem inegável relevância e é uma das mais completas do país”.

A nova edição reúne alterações aplicadas ao regimento, tendo em vista a necessidade de acompanhar a dinâmica das transformações jurídicas, sociais e técnicas que afetam o funcionamento do Poder Judiciário como um todo.

O desembargador Cleones Cunha, destacou que a última consolidação do Regimento havia ocorrido no ano de 2013. Acrescentou que, em 2015, surgiu o novo Código de Processo Civil e, desse tempo para cá, houve muitas alterações.

“As mudanças trazidas pelo novo regimento atenderam a necessidade de uma consolidação, retirando artigos revogados, colocando na numeração contínua os artigos compostos de números e letras, a exemplo de artigos 15-A, 15-B, que atrapalhavam o manuseio. Todas as alterações aperfeiçoando a aplicação das normas internas estão alinhadas com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça”, frisou o desembargador Cleones Cunha.

Ele explicou que as revogações de artigos e atualizações – em razão de modificações das normas processuais, da Constituição, de novos institutos que vão surgindo na processualística – geram alterações no Regimento.

DISCIPLINAMENTO - A publicação - que traz 384 páginas e o selo das Edições da Escola Superior da Magistratura - é o instrumento que fixa a organização do Tribunal de Justiça do Maranhão, disciplinando a aplicação de normas e dispendo sobre o seu funcionamento.

Ao todo, são 710 artigos, antecedidos por um sumário que enumera o Regimento Interno por livros, títulos, capítulos e seções. No Capítulo IV do Livro IV, das Disposições Finais, o Artigo 709 informa que a contagem de todos os prazos processuais mencionados no documento será feita observando-se o disposto nas normas específicas, o Código de Processo Penal ou o Código de Processo Civil.

O parágrafo único do Artigo 710, diz que o Regimento Interno ficará à disposição no site eletrônico do Tribunal de Justiça e será publicado integralmente, com suas alterações, a cada dois anos, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

A resolução nº 142021, assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, traz o conteúdo do documento, aprovado em sessão plenária administrativa da Corte maranhense de Justiça, que foi disponibilizado e publicado integralmente, com suas reformas aprovadas, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

PRIMEIRO REGIMENTO - O primeiro regimento interno do Judiciário maranhense foi publicado em 13 de maio de 1812. Nessa época, o Maranhão conhecia o Tribunal da Relação da cidade de São Luís, o terceiro do Brasil, criado em 1811.

Com a Proclamação da República e a Constituição de 1891, os estados passaram a organizar a sua própria Justiça e dar nome aos seus tribunais.

No Maranhão, com a Constituição Estadual de 1891, o Tribunal da Relação passou a chamar-se Superior Tribunal de Justiça, com regimento publicado em 1929.

A partir da Constituição Republicana (1946) e a Estadual (1947) consolidaram a designação de Tribunal de Justiça do Maranhão, orientado por um novo regimento, que vigorou de 1950 a 1993.

Em 1993, o então presidente do TJMA, José Pires da Fonseca, determinou ao juiz Cleones Cunha a elaboração de anteprojeto de regimento que, apresentado, foi discutido e aprovado pelo Plenário, entrando em vigor em 1º de janeiro de 1994.

Acesse o texto do Regimento na íntegra aqui:

https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/arquivos_ascom/2ea3ac094fad07931f5a95440e42fd32.pdf

Juíza de Coroatá prioriza processos com réus presos

A juíza de direito Anelise Nogueira Reginato, titular da 1ª Vara da Comarca de Coroatá, determinou o cancelamento de todas as audiências que envolvam processos em que não haja réu preso que estavam marcadas para o período de 21 a 25 de junho de 2021.

A decisão, de 9 de junho, foi comunicada na Portaria-TJ - 2107/2021 e publicada no Diário da Justiça. Conforme o documento, esses processos devem estar conclusos para designação de nova data das audiências, após aquele período.

Na medida, a juíza considerou a necessidade de readequar a pauta de audiências de réus presos, em razão da prioridade de julgamento de processos desse tipo sobre os demais que se encontram na pauta.

"Tínhamos marcado as audiências desde o início do ano para essa semana específica, mas como os réus presos têm prioridade, e para que não haja excesso de prazo, estamos usando os dias marcados para realizar audiências com esses réus. A única finalidade é não deixar que os processos incorram em excesso de prazo", explicou a juíza.

AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS

Segundo a juíza, as audiências da 1ª Vara de Coroatá estão sendo realizadas de forma presencial, preferencialmente, com o apoio dos servidores da vara, apesar de o Tribunal de Justiça ter autorizado o trabalho remoto nas unidades, como medida preventiva ao contágio pelo coronavírus.

Na manhã desta quarta-feira, 10, a juíza compareceu à Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Coroatá na manhã desta quarta-feira, onde fez visita técnica de inspeção rotineira para verificar as condições das instalações do presídio e do encarceramento dos internos.

Sobre problemas com o fornecimento de energia elétrica ocorridos no prédio do fórum, que têm causado danos a equipamentos de informática e ar-condicionado, a juíza informou que já solicitou ao Tribunal de Justiça serviços de engenharia no prédio, a fim de regularizar a situação.

Juizado Cível e Criminal de Santa Inês passa por correção geral ordinária

11/06/2021 07:07:00

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realiza uma Correção Geral Ordinária no Juizado Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês, no oeste maranhense, com o objetivo de verificar o correto andamento dos processos judiciais, o cumprimento dos atos processuais na secretaria judicial e a qualidade do atendimento prestado à população, de quase 90 mil habitantes.

Durante a correção, estão sendo analisados, por amostragem baseada na demanda judicial da unidade, cerca de 80 processos, dos quais 40 mais antigos em tramitação e 40 escolhidos de forma aleatória, seguindo regras estabelecidas em atos normativos do Poder Judiciário. O arquivado de processos físicos do juizado também foi reorganizado e renovado, tornando a busca pelos documentos mais prática e racional.

A correção foi instalada na segunda-feira, 7, um dia antes de o Tribunal de Justiça do Maranhão determinar nova suspensão das atividades presenciais nas unidades jurisdicionais durante o período de 8 a 13 de junho (Portaria -GP - 397/2021). Durante a correção ordinária, a unidade mantém o atendimento ao público de forma remota, por meios eletrônicos, e o seguimento dos prazos de processos eletrônicos.

O juiz Nelson Martins, coordenador dos Juizados Especiais da CGJ-MA, se deslocou até a comarca, acompanhado por servidores, para a realização presencial dos trabalhos, que se encerram nesta sexta-feira, 11.

Titular da unidade, o juiz Samir Araújo Mohana Pinheiro, assumiu o juizado em fevereiro deste ano, quando havia 2.366 processos no acervo - 524 criminais e 1.797 cíveis, segundo informações da coordenação dos juizados especiais. Naquela época, o juizado registrava 56,40% de taxa de congestionamento processual, com 538 processos paralisados na secretaria judicial e 57 processos aguardando decisão judicial há mais de 100 dias.

PRODUTIVIDADE

Em pouco mais de três meses, o juiz realizou 474 audiências e conseguiu reduzir o acervo a 2.711 processos (533 criminais e 2.149 cíveis), atualmente. Os processos conclusos para decisão foram zerados e os que estavam paralisados aguardando movimentação na secretaria judicial foram reduzidos a cinco. A Taxa de Congestionamento Processual baixou 7,96 pontos percentuais, chegando a 48,44%.

O juiz ressaltou que mesmo diante das circunstâncias da pandemia, que ocasionou a suspensão do expediente presencial, e escalas de revezamento, os servidores são dedicados, trabalham com responsabilidade e têm recebido bem as mudanças implementadas, contribuindo para alavancar os serviços judiciários.

"A primeira coisa que fizemos foi fazer um mapeamento da unidade, para ver a real situação, tendo em vista que o juizado estava havia alguns anos sem juiz titular, gerando situações no funcionamento da unidade que

somente o juiz estando presente pode resolver, em que pese o juiz que respondeu pelo período tenha feito um trabalho muito bom, considerando que não era sua unidade titular. Remodulamos a secretaria, com redistribuição de tarefas e adotamos a divisão do trabalho de forma pré-definida na equipe e virtualizamos todos os processos", informou o juiz.

A correição no Juizado de Santa Inês segue a programação de correições gerais ordinárias e extraordinárias programadas pela CGJ-MA para o ano de 2021, na área dos juizados especiais e turmas recursais da capital e interior do Estado (Portaria 215/2021, alterada pela Portaria 1105/2021).

Loja é condenada por não cumprir contrato de seguro com cliente

Uma loja de telecomunicações foi condenada a indenizar um homem, vítima de assalto. O motivo é o fato de a loja não cumprir com os termos do contrato de seguro, firmado entre as partes, deixando o consumidor sem resposta e sem celular. Conforme sentença do 11º Juizado Especial Cível de São Luís, a B&F Telecomunicações tem o dever de ressarcir o homem em R\$ 1.200,00. Já a outra ré na ação, a Seguros Sura, firmou acordo com o demandante, restituindo o cliente com a indenização securitária e por danos materiais.

O autor relata que no dia 10 de dezembro de 2017 comprou um aparelho Galaxy Samsung, bem como aderiu um seguro, através da segunda demandada. Ocorre que, no dia 16 de maio de 2018, ele teria sido vítima de assalto, o que resultou no roubo do referido celular. Em razão desse fato, afirma que se dirigiu à loja da Samsung, onde adquiriu o aparelho (primeira requerida), para que fosse acionada a seguradora, ocasião na qual o atendente recebeu a documentação exigida para enviá-la à seguradora e lhe informou que no prazo de 05 dias úteis seria feita a análise do sinistro.

Segue alegando que não houve resposta, motivo pelo qual entrou em contato com a central de atendimento da seguradora, que informou não ter recebido os documentos e lhe orientou fazer novo envio através da loja. Acrescenta ainda que, a despeito das tentativas de entrega e envio dos documentos, não obteve êxito, pois a seguradora sempre colocava a responsabilidade na outra empresa. O acordo firmado entre o autor e a requerida Seguros Sura foi homologado por sentença, extinguindo o processo com julgamento de mérito apenas em relação à parte mencionada.

REVELIA

Quanto ao primeiro requerido, de não comparecer à audiência realizada, o demandante requereu a declaração de sua revelia, o que foi feito. "De início, constata-se que o prosseguimento da presente demanda em relação à reclamada B&F Telecomunicações engloba tão somente o pedido de indenização por danos morais, visto que os demais pedidos (indenização securitária e indenização por danos materiais) já foram satisfeitos através do acordo firmado entre o autor e a empresa SEGUROS SURA S.A", observa a sentença.

A Justiça entendeu que a demandada não prestou um serviço eficiente, uma vez que os documentos fornecidos pelo autor não foram enviados para a seguradora, impedindo a análise e concessão do reembolso do valor do aparelho celular. "Os fatos apresentados apontam a presença de defeito na prestação do serviço, concretizado no dano causado ao patrimônio moral do autor, ensejando o enquadramento em dispositivo do Código de Defesa do Consumidor (...) Daí, fica claro o dano moral objetivo e presumido do requerente.", destaca a sentença, decidindo por acatar parcialmente os pedidos do autor.

Juíza Luzia Neponucena é a titular da primeira Vária Agrária

11/06/2021 08:02:00

A juíza Luzia Madeiro Neponucena é a titular da nova Vara Agrária da Comarca da Ilha de São Luís. A recém instalada unidade, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa, na Capital, tem competência em todo o Estado do Maranhão, para dirimir conflitos fundiários que envolvam litígios coletivos, conforme a Lei Complementar nº 220/2019.

A magistrada entrou em exercício na última terça-feira (09), perante a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago, em cerimônia na Diretoria do órgão, no bairro do Calhau. "A Vara Agrária está à disposição para a resolução dos problemas de ilegalidade da posse e propriedade da terra no Maranhão e para decidir os conflitos coletivos fundiários urbanos e rurais", afirmou Luzia Neponucena.

Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, a juíza foi removida, pelo critério de antiguidade, para a Vara Agrária. Luzia Neponucena ingressou na magistratura em 1991, atuando na Comarca de Cândido Mendes (1ª entrância). Foi promovida, por antiguidade, para o cargo de Juíza de Direito Auxiliar de 4ª entrância, em 2003, sendo titularizada na 1ª Vara da Fazenda, em 2007.

A Vara Agrária está recebendo processos novos e também os redistribuídos de outras unidades judiciais, da capital e do interior. Aqueles que já tinham instruções concluídas ou encerradas permanecem nas comarcas de origem até o julgamento final e cumprimento de sentença. Todos os processos que tramitarem na nova unidade serão exclusivamente eletrônicos (PJe). Os autos dos processos judiciais que ainda tramitem em suporte físico deverão ser digitalizados e virtualizados no sistema PJe, antes de serem redistribuídos.

Em 13 de abril de 2021, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento 18/2021, instalou a unidade, no 5º andar do Fórum São Luís. Desde a instalação da Vara Agrária, respondeu pela unidade o juiz auxiliar Luís Carlos Licar Pereira, até a titularização da juíza Luzia Neponucena, ocorrida na sessão plenária do Tribunal de Justiça, no último dia 02 de junho.

A Vara Agrária atende pelo telefone (98) 3194-6976 (fixo e WhatsApp Business), pelo e-mail varaagraria_slz@tjma.jus.br e pelo Balcão Virtual <https://vc.tjma.jus.br/bvvaraagrariaslz> (senha: balcao1234), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

A Vara Agrária foi criada pela Lei Complementar nº 220 de 12 de dezembro de 2019, que alterou o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão.

Acusados do latrocínio contra os pais do deputado Cleber Verde são condenados a mais de 140 anos

Julgamento pelo Tribunal do Júri em Turiaçu aconteceu em dois dias
Dema de Oliveira

Maria da Graça Cordeiro Mendes, deputado Cleber Verde e Jesuíno Cordeiro Mendes - Foto: Divulgação/Whatsapp

Turiaçu - Os acusados de cometer crime de latrocínio, roubo seguido de morte, do casal de idosos Jesuíno Cordeiro Mendes e Maria da Graça Cordeiro Mendes, pais do deputado federal Cléber Verde, foram condenados pela Justiça do Maranhão. A decisão foi do Poder Judiciário de Turiaçu. O crime aconteceu em 14 de julho de 2020, na fazenda do Povoado Limão.

O ajudante de pedreiro Daniel Paiva foi condenado a 66 anos e 14 dias de reclusão. Já o pescador Eliselson Cardoso Paiva foi condenado a 41 anos, seis meses e 20 dias de reclusão. O lavrador Jeferson Silva da Costa foi condenado a mais de 41 anos. Quanto ao mandante do crime, Flávio da Conceição Cardoso, foi morto em confronto com a polícia. Já o suspeito José Fernando Ferreira Nascimento foi absolvido por falta de provas.

Os julgamentos aconteceram quarta e quinta-feira no Fórum de Turiaçu, onde o Tribunal do Júri se reuniu.

Gaeco-MA realiza operação contra lavagem de dinheiro de facção criminosa interestadual

CCOM MP/MA

Polícia Civil e Gaeco durante a operação 'Mormaço' nesta quinta-feira - Foto: Divulgação/MP/MA

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão deflagrou na manhã desta quinta-feira (10) a operação 'Mormaço', que cumpriu mandados em revendedoras de veículos e sucatas localizadas em Teresina e cidades do Maranhão, que seriam utilizadas para lavagem de dinheiro de facção criminosa interestadual. A ação aconteceu em parceria com o Gaeco do Piauí e da Polícia Civil do Maranhão e teve como alvos pessoas físicas e empresas localizadas em Teresina, Timon e Caxias, no Maranhão.

A operação aconteceu paralelamente e forma articulada com a operação 'Hesíodo', que foi deflagrada pela Polícia Federal também na manhã desta quinta-feira, e que cumpriu mandados contra suspeitos de integrar o mesmo grupo criminoso.

As investigações, iniciadas há cerca de um ano, mostraram que a organização criminosa tem um sistema de lavagem de dinheiro sofisticado, com a utilização de empresas para o escoamento dos valores resultantes de negócios com drogas ilícitas, armas de fogo, veículos e peças de automóveis, além de outras atividades. Ainda conforme as investigações foi possível detectar movimentações de ativos dos investigados que chegaram próximo aos R\$ 90 milhões.

Ainda de acordo com as investigações, por meio de alguns investigados e de pessoas ligadas a eles, o dinheiro era aplicado em agências de veículos, arenas esportivas e aquisição de imóveis, além de outros segmentos empresariais. Essa manobra financeira tinha a clara intenção de dificultar o rastreamento dos valores.

"Após Representação formulada pelo Gaeco maranhense, a 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luis, que atua no processamento e julgamento dos crimes de organizações criminosas, determinou o sequestro de bens móveis e imóveis avaliados em aproximadamente R\$ 8 milhões, além de bloqueio de ativos financeiros diversos", informou o Ministério Público do Maranhão.

Histórico

Em meados de 2020, o Gaeco do Ministério Público do Maranhão remeteu informações à Superintendência da Polícia Federal em Teresina, repassando a notícia de que traficantes estariam solicitando autorizações de registros de arma de fogo na capital piauiense. Após o recebimento da informação, a Superintendência Regional da PF no Piauí desencadeou, no último mês de setembro, a operação Integração I.

Em seguida, os dados colhidos foram compartilhados com a Superintendência da Polícia Federal maranhense, viabilizando a atividade desta quinta-feira (10), enquanto coube ao GAECO-MA deflagrar a operação Mormaço, atingindo em cheio o patrimônio da organização criminosa.

Gaeco desarticula quadrilha envolvida em lavagem de dinheiro no Maranhão e Piauí

O dinheiro era aplicado em agências de veículos, arenas esportivas e aquisição de imóveis, além de outros segmentos empresariais. Foi possível detectar movimentações de ativos dos investigados que chegaram próximo aos R\$ 90 milhões.

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, em parceria com o Gaeco do Piauí, Polícia Civil do Maranhão e Instituto de Criminalística de Timon deflagraram, na quinta-feira, 10, a Operação Mormaço.

O objetivo da operação foi desarticular uma facção com atuação interestadual. Foram alvos pessoas físicas e jurídicas em Teresina-PI, Timon e Caxias, no Maranhão. Paralelamente e de forma articulada, as Superintendências da Polícia Federal nos dois estados realizaram a Operação Hesíodo, que tem alvos em comum com a Operação Mormaço.

As investigações, iniciadas há cerca de um ano, mostraram que a organização criminosa tem um sistema de lavagem de dinheiro sofisticado, com a utilização de empresas para o escoamento dos valores resultantes de negócios com drogas ilícitas, armas de fogo, veículos e peças de automóveis, além de outras atividades.

Por meio de alguns investigados e de pessoas ligadas a eles, o dinheiro era aplicado em agências de veículos, arenas esportivas e aquisição de imóveis, além de outros segmentos empresariais. Essa manobra financeira tinha a clara intenção de dificultar o rastreamento dos valores.

Após Representação formulada pelo Gaeco maranhense, a 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luis-MA, que atua no processamento e julgamento dos crimes de organizações criminosas, determinou o sequestro de bens móveis e imóveis avaliados em aproximadamente R\$ 8 milhões, além de bloqueio de ativos financeiros diversos. Ainda conforme as investigações, foi possível detectar movimentações de ativos dos investigados que chegaram próximo aos R\$ 90 milhões.

Histórico

Em meados de 2020, o Gaeco do MPMA remeteu informações à Superintendência da Polícia Federal em Teresina, repassando a notícia de que traficantes estariam solicitando autorizações de registros de arma de fogo na capital piauiense.

A partir daí, a Superintendência Regional do Piauí desencadeou a operação Integração I, com o Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas do Maranhão, em 9 de setembro do mesmo ano.

Em seguida, os dados colhidos foram compartilhados com a Superintendência da Polícia Federal maranhense, viabilizando a atividade de hoje, enquanto coube ao GAECO-MA deflagrar a operação Mormaço, atingindo em

cheio o patrimônio da organização criminosa.

Nota de Repúdio

10/06/2021 | 22:28 - matéria visualizada 1325 vezes

O presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), George Ferreira, e toda a Diretoria da entidade vêm a público manifestar absoluto repúdio contra manifestação ofensiva aos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) proferida nesta quarta-feira, dia 9 de junho, na rede social Instagram, pelo advogado Francisco Alexandre Linhares, descontente com a suspensão das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário em todo o Maranhão.

A Diretoria do Sindjus-MA considera perfeitamente legítimo o pleito de muitos advogados de retorno das atividades presenciais nos Fóruns e demais unidades do Poder Judiciário. Trata-se de serviço essencial à Sociedade. Por isso mesmo oficializou diversos pedidos à Administração do TJMA, à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís e de municípios do interior do Estado para que os servidores da Justiça fossem incluídos na prioridade da vacinação e pudessem retornar ao trabalho presencial de forma mais segura e o mais rapidamente possível.

Vejam só: os servidores são trabalhadores de uma atividade essencial e não foram priorizados para a vacinação, como outras categorias, legitimamente, o foram.

Contudo, o comentário proferido pelo senhor Francisco Alexandre Linhares, além de ofensivo e injusto, demonstra, na melhor das hipóteses, total desconhecimento do autor sobre o trabalho e a exposição dos servidores da Justiça do Maranhão durante a Pandemia de Covid-19. Na pior das hipóteses, o caso seria de absoluta infâmia.

Divulgado no início de junho, um monitoramento da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) referente ao desempenho da Justiça Estadual de 1º grau, nos períodos de trabalho remoto: o primeiro no início da Pandemia de Covid-19, em março e abril de 2020; e o segundo no mesmo período de 2021 - que foi a fase mais crítica da crise sanitária em todo o país - apurou que entre esses dois períodos houve aumento de 55,18% na produtividade dos servidores.

Por outro lado, dados da Divisão de Saúde do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) apontam que a incidência de Covid-19, no período de março de 2020 a março de 2021, causou 15 óbitos de servidores e 676 afastamentos entre servidores e magistrados. De março até aqui já ocorreram pelo menos mais três óbitos.

Por tanto, o nosso repúdio não recai sobre o pleito legítimo dos advogados pelo retorno às atividades presenciais no Poder Judiciário do Maranhão e, sim, destina-se à total falta de urbanidade e respeito com que o senhor Francisco Alexandre Linhares fez seus comentários sobre o tema, conduta que não faz jus ao decoro da classe advocatícia no Maranhão. “Vadiagem” não é termo para fazer referências a servidores e magistrados.

Enquanto preparávamos esta nota e após a reação de vários servidores indignados com o comentário do senhor Francisco Alexandre Linhares, a ofensa foi apagada.

Contra esse determinado comentário, já preparamos requerimento, a ser protocolado nesta sexta-feira, dia 11 de junho, à Presidência do TJMA, para que esta manifeste, publicamente, seu repúdio ao fato ocorrido e que proceda com representação contra o ofensor junto à Seccional Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil.

George Ferreira
Presidente do Sindjus-MA